

pelo Contratado: Sr. **EVANDRO GERMANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 787.211.994-34.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2020.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 953068-1

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:785D973A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0101/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01100.036955/2020.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.325.503/0001-00 e a empresa **JOSÉ GALDINO DOS SANTOS JÚNIOR 00920430465 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.193.267/0001-03. Firmado em 15 de Setembro de 2020.

DO OBJETO: O presente Contrato possui como objeto a prestação de serviços de retelhação, com reposição de telhas danificadas na parte da frente, impermeabilização dos telhados e substituição de parafusos danificados, permeabilização das caixas de passagens elétricas de cabos de redes, limpeza de entulhos e resíduos sólidos no interior das lajes com reparos nas calhas de drenagem de água pluvial, substituição de linhas estruturais e fixação de telhas, alvenaria para fechamento de paredes e espaços abertos causadores de infiltrações, recuperação de reboco e rufos do telhado, visando atender as necessidades da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, conforme Credenciamento nº. 04/2020-CPL/ARSER.

DO AMPARO: O Edital, termos e anexos do Credenciamento nº. 04/2019-CPL/ARSER; as disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente pertinente à matéria; os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos; as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal, e, pelo Decreto Municipal nº. 8.530/2017.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01100.036955/2020.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 08.001.04.122.0009.2064 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão, elemento de despesa 33.90.39, fonte: 001001001, referente à realização de reformas no prédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM** – telhados e estacionamento.

DO VALOR: O valor total global deste Contrato, é de R\$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sr. **DIOGO SILVA COUTINHO**, inscrito no CPF sob o nº. 029.293.834-96, e pela Contratada, Sr. **JOSÉ GALDINO DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 009.204.304-65.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2020.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 953068-1

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A387805C

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CEL/ARSER Nº. 002/2019.

A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as informações contidas nos autos do processo 6700.057102.2020, onde a Procuradoria Geral do Município com base na sentença exarada no Mandado de Segurança nº. 0720774-15.2019.8.02.0001 informa que não existem mais óbices para a continuidade do certame, determina o prosseguimento da Concorrência nº 002/2019, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Gestão Energética Completa das Unidades Consumidoras Componentes do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2020.

JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC04ECC6

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
DECISÃO**

Processo Administrativo nº 6800.080715/2018

Referência: Concorrência Pública nº 002/2019

Objeto: Contratação de Serviços de Gestão Energética Completa das Unidades Consumidoras componentes do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de Maceió com fornecimento de mão-de-obra e materiais, assessoria, auditoria, implantação de um canal permanente de relação com os contribuintes, ampliação e telegestão.

DECISÃO

Trata-se julgamento e classificação das propostas técnicas do certame em epígrafe, observado o teor do inciso V, art. 43º da Lei nº 8.666/93.

1. Conforme parecer técnico lavrado pela Comissão Técnica da Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública (SIMA), destaca-se:

1.1 PARA A EMPRESA VASCONCELOS E SANTOS LTDA

“... a Empresa Vasconcelos e Santos Ltda, às análises acima mencionadas e pontuadas, foram norteadas pelas documentações apresentadas que expuseram e levaram esta comissão atribuir a pontuação técnica de cada um dos itens descritos com avaliação Técnica NOTA 9,375”.

1.2 PARA A EMPRESA E.I.P. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

“...a Empresa E.I.P. Serviços de Iluminação Ltda, às análises acima mencionadas e pontuadas, foram norteadas pelas documentações apresentadas que expuseram e levaram esta comissão atribuir a pontuação técnica de cada um dos itens descritos com avaliação Técnica NOTA 4,0625”.

1.3 DA CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DA SIMA

“...encontra-se ausente no tocante a proposta técnica, ou seja, face a não apresentação deste (item 1.5) requerido no Projeto Básico esta comissão em continuidade da análise considerou os documentos apresentados na fase de habilitação, levando em conta os atestados